

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE JANEIRO DE 2022

Nº 006

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL, LPI-002/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 554/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, CNPJ 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ 00.779.059/0001-20, sito à Rua Hernandes Alves Pereira, n.º 54, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN. - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajustamento do contrato nº 554/2020 no percentual de 12,82%, conforme variação INCC-M/FGV e deverão ser pagas após a elaboração do competente Mapa de Reajustamento, separadamente do Boletim de Medição. Levando-se em consideração o saldo Contratual existente em dezembro/2021, após a efetivação do 15º boletim de medição, somado às medições do período de 05/2021 a 11/2021 (que fazem jus ao reajustamento), totalizam um montante a ser reajustado de R\$ 6.904.314,38 multiplicados pelo índice de 12,82% resulta no montante de R\$ 885.133,10 (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e dez centavos). - DA DOTAÇÃO - EXERCÍCIO 2022 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19020 – Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante – PROJETO/ATIVIDADE: 1133 – Pavimentação de Vias Públicas - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Serviços. FONTE DE RECURSOS: 1500 – Recursos não vinculados de impostos - DO FUNDAMENTO LEGAL: - O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal no item 47 do contrato e no art. 40, inciso XI da Lei 8666/93 e art. 65, § 8º da mesma lei. SIGNATÁRIOS: Francisco Wagner Gutemberg de Araújo – pelo Contratante e Celiton Luiz Costa de Oliveira – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2022.  
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo/UEP

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE SUBPERMISSÃO Nº 1901323137.0247/2020 Chamada Pública nº 001/2020, Processo n.º 1901323137

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, JALMIR SIMÕES DA COSTA. - CONTRATADO: CENTRO CLINICO IGAPO LTDA, inscrito no CNPJ N.º 40.990.277/0001-23, com sede a Rua Tomaz Landim, n.º 2620, Igapo, Natal/RN – CEP: 59.104-000. - OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 247/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 247/2020 de 26/03/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2022  
JAMIR SIMÕES DA COTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE SUBPERMISSÃO Nº 1901323137.0204/2020 Chamada Pública nº 001/2020, Processo n.º 1901323137

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, JALMIR SIMÕES DA COSTA. - CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS DA ZONA NORTE, Inscrito no CNPJ Nº 15.751.650/0001-46, com sede a Av. Bacharel Tomz Landim, 1557 – Jardim Lola – São Gonçalo do Amarante/RN. - OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusulas Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 204/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2022  
JAMIR SIMÕES DA COTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

OBJETO: Serviços de telefonia móvel - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 238.955,76 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Janeiro de 2022.  
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SUBPERMISSÃO Nº 0245/2020**

Chamada Pública nº 001/2020, Processo n.º 1901323137

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, JALMIR SIMÕES DA COSTA. - CONTRATADO: LRZ Laboratório de Citologia Clínica Ltda, inscrito no CNPJ Nº 08.808.219/0001-23, com sede a Rua Coronel Estavam Moura, nº 01, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59290-000. - OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 245/2020 e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2022  
JAMIR SIMÕES DA COTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 563/2021**

Chamada Pública 005/2021 - Processo nº 7047/2021

( Republicado por incorreção)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, JALMIR SIMÕES DA COSTA. - CONTRATADO: LS NATAL ASSISTENCIA MEDICA E ATENDIMENTO A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.557.397/0001-27, com a sede a Rua Raimundo Chaves, nº 2182, sala 501, Candelária, Natal-RN. - OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato Administrativo n.º 563/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modifica das por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2022  
JAMIR SIMÕES DA COTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1807300004.361

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, representado pelo Secretário Municipal, o Senhor MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA. - CONTRATADA: Empresa SETURN – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL, inscrita no CNPJ sob o número 02.967.096/0001-97, com sede na R. Romualdo Galvão nº2109 – Loja 06 e 07- CEP: 59.056.165 – Lagoa Nova – Natal/RN.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme Cláusula Quinta – da vigência, e art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO PARA 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - Passagens E Despesas Com Locomoção; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outro serviço de terceiro Pessoa Jurídica; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 2082 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 2083 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 2084 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 - Passagens E Despesas Com Locomoção; FONTE DE RECURSO: 1540 - FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2122 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Manutenção das Atividades da Sec de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; PROJETO/ATIVIDADE: 2323 - MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DOS CONSELHOS DE DIREITOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2240 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA - PROJETO/ATIVIDADE: 1005 - Apoio a Implantação e Gestão do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outro serviço de terceiro Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 3036 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER III; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE DE RECURSO: 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL 0- FUNDO A FUNDO; PROJETO/ATIVIDADE: 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PROJETO/ATIVIDADE : 2046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 - Fundo Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; PROJETO/ATIVIDADE: 2068 – Apoio A Organização e Gestão do SUAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2066 – Serviços de Proteção Social Básica; PROJETO/ATIVIDADE: 2069 – Fortalecimento Do Controle Social – IGDSUAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 – Apoio A Organização E Gestão Bolsa Família E Cadastro Único; PROJETO/ATIVIDADE: 2067 – Serviços de Proteção Social Especial; PROJETO/ATIVIDADE: 2071 - Fortalecimento Do Controle Social - IGD PBF; ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - Passagens E Despesas Com Locomoção; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outro serviço de terceiro Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE DE RECURSO: 1660 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FN; PROJETO/ATIVIDADE: 2071 - Fortalecimento Do Controle Social - IGD PBF; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 - Passagens E Despesas Com Locomoção; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 1661 - TRANSFERENCIAS DOS FUNDOS DO ESTADO.. - RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1807300004.361, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ADM. E RECURSOS HUMANOS

CONTRATANTE

SIDNEY NORINHO DE ASSIS

SETURN – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO

MUNICÍPIO DE NATAL

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000012045.004/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ n.º 13.920.428/0001-02. - OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial N.º. 0082021, conforme descrição no quadro abaixo.

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	V. Unit	V. Total
919245	Macarrao espaguete pct c/500g. Macarrao espaguete pct c/500g.	Gostoso	PCT	10.000	3,29	32.900,00
919246	Macarrao de arroz integral pact com 200g macarrao de arroz integral pact com 200g	Vitarella	PCT	40	2,99	119,60
919247	Margarina cremosa com sal acondicionado em embalagem de 500gr prazo de validade estampados na embalagem com 80% de lipídios. Margarina cremosa com sal acondicionado em embalagem de 500gr prazo de validade estampados na embalagem com 80% de lipídios.	Medalha de ouro	UN	1.000	4,89	4.890,00
919248	Milho para mungunza emb. 12x500g. Milho para mungunza emb. 12x500g.	Marata	FRD	1.000	33,90	33.900,00
919251	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha. Contem acucar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Embalagem de 200gr, contendo em sua rotulagem identificacao do produto, informacao dos ingredientes, composicao nutricional, mar mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha. Contem acucar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Embalagem de 200gr, contendo em sua rotulagem identificacao do produto, informacao dos ingredientes, composicao nutricional, mar	Cremogema	UN	1.000	3,99	3.990,00
919252	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor chocolate. Contem acucar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Embalagem de 200gr, contendo em sua rotulagem identificacao do produto, informacao dos ingredientes, composicao nutricional, ma mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor chocolate. Contem acucar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Embalagem de 200gr, contendo em sua rotulagem identificacao do produto, informacao dos ingredientes, composicao nutricional, ma	Cremogema	UN	1.000	3,99	3.990,00
919253	Oleo de soja - emb.900 ml. Oleo de soja - emb.900 ml.	Liza	UN	600	8,99	5.394,00
919254	Proteina texturizada de soja - emb. 20x400g. Proteina texturizada de soja - emb. 20x400g.	Suprasoy	FRD	500	5,50	2.750,00
919255	Tempero completo liquido concentrado - emb. 500 ml. Tempero completo liquido concentrado - emb. 500 ml.	Sadio	UN	200	2,99	598,00
919256	Tempero seco pact com 100g tempero seco pact com 100g	Sadio	UN	200	1,78	356,00
919257	Vinagre - emb. 500 ml. Vinagre - emb. 500 ml.	Sadio	UN	2.000	2,19	4.380,00
919259	Sal comum pac com 1g sal comum pac com 1g	Almirante	PCT	500	0,99	495,00
919271	Alho de primeira qualidade alho de primeira qualidade	In natura'	KG	500	29,90	14.950,00
919274	Batata inglesa nacional grauda e com casca lisa. Batata inglesa nacional grauda e com casca lisa.	In natura	KG	2.000	4,68	9.360,00
919275	Cebola nacional branca grauda, s/ sinal de brotacao. Cebola nacional branca grauda, s/ sinal de brotacao.	In natura	KG	2.000	4,99	9.980,00
919279	Laranja nacional, sem machas e sem sinais de deterioracao. Laranja nacional, sem machas e sem sinais de deterioracao.	In natura	KG	1.000	3,90	3.900,00
919280	Maca nacional, lisa sem machas e sem sinais de deterioracao. Maca nacional, lisa sem machas e sem sinais de deterioracao.	In natura	KG	500	3,55	1.775,00
919296	Ovo classe a cor branca - bandejas c/30 unds. Ovo classe a cor branca - bandejas c/30 unds.	Da gema	BANDJ	4.000	14,99	59.960,00
919299	Pao seda de ?cachorro quente? Com aproximadamente 50gr que devera ser fabricado com materia-prima de primeira qualidade, isenta de materia terrosa, parasitos, conservantes de qualquer especie e em perfeito estado de conservacao, sera rejeitado o pao queim pao seda de ?cachorro quente? Com aproximadamente 50gr que devera ser fabricado com materia-prima de primeira qualidade, isenta de materia terrosa, parasitos, conservantes de qualquer especie e em perfeito estado de conservacao, sera rejeitado o pao queim	P. São jose	PCT	30.000	0,45	13.500,00
				Total	207.187,60	

VALOR: R\$ 207.187,60 (duzentos e sete mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.000 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1552 –

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.107 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.108 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.109 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.115 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – INDÍGENA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 - VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Janeiro de 2022.

OTHON MILITÃO JUNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE  
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA  
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME  
 CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

OBJETO: Serviços de telefonia móvel - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): - VIVO-TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, valor mensal estimado em R\$ 19.912,98, totalizando o valor estimado para o período de 12 meses em R\$ 238.955,76

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1807300006.360  
 Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo Sr. MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA.

CONTRATADA: Empresa TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 10.697.087/0001-51, com sede na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, n.º 152 O Loja 115/117, Condomínio Parnamirim Shopping, Centro, Parnamirim/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2022, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLAÚSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO PARA 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - Passagens E Despesas Com Locomoção; FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE OPERACIONAL 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA PROJETO/ATIVIDADE 2081 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - PROJETO/ATIVIDADE 2082 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% PROJETO/ATIVIDADE 2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% PROJETO/ATIVIDADE 2084 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33 - Passagens E Despesas Com Locomoção FONTE DE RECURSO 1540 - FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB UNIDADE OPERACIONAL 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE2122 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE OPERACIONAL 08 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROJETO/ATIVIDADE 2005 - Manutenção das Atividades da Sec de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROJETO/ATIVIDADE2323 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DOS CONSELHOS DE PROJETO/ATIVIDADE 2240 - Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA PROJETO/ATIVIDADE 1005 - Apoio a Implantação e Gestão do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ELEMENTO DE DESPESA 339033 - Passagens E

Despesas Com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 339039 - Outro serviço de terceiro Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE OPERACIONAL 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 3036 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER III ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS PROJETO/ATIVIDADE 2046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO UNIDADE OPERACIONAL 40 - Fundo Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROJETO/ATIVIDADE 2068 - Apoio A Organização e Gestão do SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2053 - Programas ACESSUAS Trabalho PROJETO/ATIVIDADE 2072 - Programas Complementares do SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 - Serviços de Proteção Social Básica PROJETO/ATIVIDADE 2069 - Fortalecimento Do Controle Social - IGDSUAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - Apoio A Organização E Gestão Bolsa Família E Cadastro Único PROJETO/ATIVIDADE 2067 - Serviços de Proteção Social Especial PROJETO/ATIVIDADE 2071 - Fortalecimento Do Controle Social - IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 339033 - Passagens E Despesas Com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 339039 - Outro serviço de terceiro Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE DE RECURSO 1660 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FN PROJETO/ATIVIDADE 2067 - Serviços de Proteção Social Especial ELEMENTO DE DESPESA 339033 - Passagens E Despesas Com Locomoção ELEMENTO DE DESPESA 339039 - Outro serviço de terceiro Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1661 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DO ESTADO.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2021  
 MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
 P/CONTRATANTE  
 GINO AUGUSTO BARRETO COSTA  
 P/CONTRATADA

## EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

\*Portaria Nº 002/2022, de 06 de janeiro de 2022.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 005/2022 – Processo 5510/2021, empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:30.98.5241/0001-08, referente a Tomada de Preços 008/2021, que tem como objeto a contratação de empresa com serviços de Pavimentação e Drenagem das ruas: Mestre Pedro Guajiru; José Bento da Silva, Olinto José Rodrigues; Pastor João Soares da Silva e Santa Efigênia no Bairro Santa Terezinha, pavimento e sinalização vertical e todas, pelo método convencional, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, Convênio nº 902438/2020 - CR nº 1071800-91/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA – ENGENHEIRO CIVIL - MAT – 0020222 – CREA/RN – 2111909017.

Fiscal do Contrato em suplência: WANDERSON VIEIRA DA COSTA – ENGENHEIRO CIVIL - MAT – 0011409 - CREA/RN – 2108141103; FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA – ENGENHEIRO CIVIL - MAT – 0020222 – CREA/RN – 2111909017.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2022.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Matrícula - 09793

\*Replicado por incorreção

## SAAE/LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2022/SAAE/SGA de 10 de janeiro de 2022.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando que a referida servidora após parecer jurídico da Procuradoria do Município, foi enquadrada como Empregado Público;

Considerando que a requerente solicitou juntada em sua ficha funcional da Portaria de Nomeação nº 003/86 e do Termo de Posse, ocorrido em 13 de novembro de 1986, que comprovam a aprovação em concurso público para o cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o teor do Despacho do processo Administrativo de nº 361/2021/SAAE/SGA, reconhecendo o vínculo efetivo estatutário da servidora Valencia de Oliveira Simões, matrícula nº 013, a qual deve ser enquadrada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022.

Claudio José Tinoco Farache  
 Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 008/2022/SAAE/SGA, de 10 de janeiro de 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ramon Martins Ferreira – matrícula nº 082, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 04 (quatro) dias, compreendendo o período de 28 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022.

Claudio Jose Tinoco Farache  
 Diretor Administrativo e Financeiro

## LEGISLATIVO

### PORTARIANº 003/2022

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EXERCÍCIO DO ANO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e ainda;

CONSIDERANDO os dispositivos legais insertos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas devidas atualizações, em especial o que é preceituado no art. 51 do Diploma Legal em tela.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Colegiado que ficará responsável pela condução dos procedimentos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal, estando inseridas atribuições como a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e julgamento das propostas apresentadas.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO dessa Câmara Municipal os servidores VICTOR HUGO FERREIRA DE SIQUEIRA, ALLINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTO e ANDRE HENRIQUE XAVIER DASILVA

Parágrafo único: O Colegiado ora instituído será presidido pela servidora SUZANE BENTO DO ESPÍRITO SANTOS, ficando os demais na condição de membros.

Art. 2º Incumbe a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a condução dos procedimentos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal, estando inserida a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e julgamento das propostas apresentadas, dentre outras atividades pertinentes.

Art. 3º A investidura dos nomeados nos referidos cargos obedecerá ao lapso temporal de no máximo 01 (um) ano, nos termos do art. 51, § 4º da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro do ano corrente

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se  
 Palácio Poti Cavalcante,  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
 Vereadora – Presidente

### PORTARIANº 004/2022, de 10 de janeiro de 2022

NOMEIA EM CARGO DE COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª STEPHANE DE CASTRO GONZAGA LIMA em cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente

### PORTARIANº 005/2022, de 10 de janeiro de 2022

NOMEIA EM CARGO DE COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª YSABELLE FELIX DA SILVA em cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente

## LICENÇA

### PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

MANOEL FERNANDES DOS SANTOS FILHO, 422.529.974-00, torna público que está requerendo Secretaria Municipal de Urbanismo de São Gonçalo do Amarante - SEMURB a Licença Prévia, para posto revendedor de combustíveis, localizada na Rod. BR 101, KM 77, s/n, Olho D'água - São Gonçalo do Amarante/RN.

Manoel Fernandes dos Santos Filho  
 Representante Legal



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)